



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 241/2017 de 23 de novembro de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre gratificação de Regime Integral de Trabalho (RIT), a servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 755/2017 artigo 4º e seguintes de 22 de novembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o pagamento da gratificação de Regime Integral de Trabalho (RIT), por interesse da administração, a servidora **Mayla Gabriela Giacomel Rodrigues**, portadora do CPF: 064.908.539-65 e RG: 10.141.593-7, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista com jornada legal de 20 horas na Prefeitura de Honório Serpa.

§ 1º - A servidora opta pelo labor em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para execução de programas, projetos, ações nos Departamentos de Saúde e Educação conforme demanda de trabalho existente.

§ 2º - Em decorrência da opção pelo Regime Integral de Trabalho - RIT, será paga gratificação a servidora correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o valor do vencimento básico percebido pela servidora.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês novembro de 2017.


Luciano Dias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DECRETO Nº 241/2017 de 23 de novembro de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre gratificação de Regime Integral de Trabalho (RIT), a servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 755/2017 artigo 4º e seguintes de 22 de novembro de 2017. - DECRETA:

Artigo 1º—Fica concedido o pagamento da gratificação de Regime Integral de Trabalho (RIT), por interesse da administração, a servidora Mayla Gabriela Giacomel Rodrigues, portadora do CPF: 064.908.539-65 e RG: 10.141.593-7, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista com jornada legal de 20 horas na Prefeitura de Honório Serpa.

§ 1º—A servidora opta pelo labor em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para execução de programas, projetos, ações nos Departamentos de Saúde e Educação conforme demanda de trabalho existente.

§ 2º—Em decorrência da opção pelo Regime Integral de Trabalho—RIT, será paga gratificação a servidora correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o valor do vencimento básico percebido pela servidora.

Artigo 2º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês novembro de 2017.

Luciano Dias - Prefeito Municipal

C03254251